



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

DOQ Nº050 – ANO III

LEI N.º1727, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EUZINÉA MIRANDA DE OLIVEIRA BERNARDO (ZIZI MIRANDA), NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Professora Euzinéa Miranda De Oliveira Bernardo (Zizi Miranda) assim denominada e localizada:

I - Escola Municipal Professora Euzinéa Miranda De Oliveira Bernardo (Zizi Miranda), situada a Estrada das Piabas, área 2, Vista Alegre, Queimados/RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias provenientes de Recurso Federal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O